

LEI Nº 1.292, DE 16 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA A ÁREA QUE ENGLOBA A RUA SILVA JARDIM, A PARTIR DO COLÉGIO COLBACHINI COM TERMINO NO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS POUSADA DO IMIGRANTE, OS LOTEAMENTOS DONATO, DARE, GUERINO SOMAVILLA, SILVA JARDIM E RESIDENCIAL FELISBERTO DALLA COSTA, COMO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado a área que engloba a Rua Silva Jardim, a partir do Colégio Colbachini com término no Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante; os Loteamentos Bonato, Daré, Guerino Somavilla, Silva Jardim e Residencial Felisberto Dalla Costa, como BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei os croquis, em anexo, que demonstram as áreas pertencentes ao Bairro Nossa Senhora da Saúde, referidas no Artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dezesseis dias do mês de junho de 2000.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original.